



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 2.740/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.701/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.595,76 (duzentos mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02.08.03 | 10.302.0025.2057 | 1706.000 | 000.0277 | 3.3.50.41.00

02.08.03 – SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0025 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2057 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1706.000 - Transferência Especial da União

000.1706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

3.3.50.41.00 – Contribuições

Valor: R\$ 200.595,76 (duzentos mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

FICHA 298

02.07.02 | 15.451.0031.1062 | 1706.000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00

02.07.02 – SETOR DE OBRAS PUBLICAS

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

0031 – OBRAS

1062 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1706.000 – Transferência Especial da União

000.0001 – Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.595,76 (duzentos mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 22 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte